Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.674 DE, 24 de agosto de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO'' ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 14.090.000,00 (QUATORZE/// MILHÕES E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS) NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar na importância de CR$ 14.090.000,00 (quatorze milhões e noventa mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por excesso de arrecadação até o dia 20.08.93., conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de agosto de 1993

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-